



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, o imóvel denominado Chácara n. 54 (cinquenta e quatro) situada no município de Coronel Sapucaia/MS com área total de 3,00 ha (três hectares), matrícula 20.739 de propriedade de Ana Maria Avila Machado Pires, CPF n. 988.838.601-87, cujo domínio pleno pertence a mesma pessoa.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a cedência de uso do mesmo imóvel a ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE OS TAL TARUGA DE CORONEL SAPUCAIA, inscrito no CNPJ n. 20.200.315/0001-90, para liberação da posse do Lote n. 01 da Quadra n. 41 situado na Zona Urbana de Coronel Sapucaia/MS, medindo 18.548,00 m² (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), matrícula 22.027.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, em 01 de dezembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, o imóvel denominado Chácara n. 54 (cinquenta e quatro) situada no município de Coronel Sapucaia/MS com área total de 3,00 ha (três hectares), matrícula 20.739 de propriedade de Ana Maria Avila Machado Pires, CPF n. 988.838.601-87, cujo domínio pleno pertence a mesma pessoa.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a cedência de uso do mesmo imóvel a ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE OS TAL TARUGA DE CORONEL SAPUCAIA, inscrito no CNPJ n. 20.200.315/0001-90, para liberação da posse do Lote n. 01 da Quadra n. 41 situado na Zona Urbana de Coronel Sapucaia/MS, medindo 18.548,00 m² (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), matrícula 22.027.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, em 01 de dezembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 625/2022**PORTARIA N.º 625/2022 30 de Novembro de 2022****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

SEBASTIANA DA APARECIDA PORTES, Matrícula nº 3172/06, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.12.2022 a 20.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Novembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 626/2022**PORTARIA N.º 626/2022 30 de Novembro de 2022****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

OSMAR MOURA SANABRIA, Matrícula nº 2881/01, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021 a gozar no período de 01.12.2022 a 20.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Novembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES